

parcial, do (a) servidor(a) FRANCIELE MORAES AMARAL COURY, matrícula 1401868-3, Analista, para participar do Hemoweeek HRSam 2025, de 11 a 15/08/2025, promovido pelo Núcleo de Hematologia e Hemoterapia - HRSam, em Brasília - DF, Processo 00060-00282538/2025-75.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CORREGEDORIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 237, DE 04 DE JULHO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00184888/2025-01, visando à apuração de supostas irregularidades, constantes no Processo nº 00080-00150591/2025-33.

Art. 2º Designar LÍDICE DOURADO DIAS BRAGA, matrícula nº 201.792-X, Professora de Educação Básica; CAROLINA MARIA DOS SANTOS BRANDÃO LACERDA DE ARAÚJO, matrícula nº 175.251-0, Professora da Educação Básica; e MARIA VALCILENE DO NASCIMENTO JÚNIOR, matrícula nº 175.213-8, Professora de Educação Básica; para, sob a presidência da primeira, para conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar LÍVIA CAROLINA DOS SANTOS ROCHA DE AMORIM, matrícula nº 219.375-2, Professora de Educação Básica, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Determinar o afastamento preventivo da servidora PAULA REGINA ELLER ARANHA, matrícula nº 259.582-6, do exercício de suas atividades laborais, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, sem prejuízo da remuneração, com fundamento no Art. 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 2 da Controladoria Geral do Distrito Federal - CGDF, como medida cautelar e a fim de que não venha a influir na apuração dos fatos, nos termos do Art. 222 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 5º Salvo motivo de caso fortuito ou força maior, o servidor afastado não pode comparecer à repartição de onde foi afastado, exceto quando autorizado pela autoridade competente ou pela Comissão Processante, conforme Art. 222, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 6º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 50, DE 25 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso II, alínea e, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 40, de 04 de junho de 2025, publicada no DODF nº 106, de 09 de junho de 2025, concernente ao afastamento, com ônus total ao Distrito Federal, do servidor THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA, Delegado de Polícia do Distrito Federal, Secretário Executivo Institucional e de Políticas de Segurança Pública, matrícula SSP nº 1.694.099-7, para participar de missão oficial conjunta dos estados que integram o Consórcio Brasil Central, com o apoio da Embaixada de Israel no Brasil, em Tel Aviv/IL, para que ONDE SE LÊ: "...de 5 a 16 de junho de 2025...", LEIA-SE: "...de 5 a 20 de junho de 2025...".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO TORRES AVELAR

PORTARIA Nº 188, DE 04 DE JULHO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, c/c o art. 162, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação do afastamento da servidora LARISSA CESAR MELO, matrícula nº 2542706, ocupante do cargo efetivo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária, para frequentar o Curso de Formação do concurso público para o provimento de vagas para o cargo de Analista de Infraestrutura do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI, sem remuneração, no período de 12/07 a 25/07/2025, conforme processo 00401-00006370/2025-11.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 525, DE 03 DE JULHO DE 2025

Designa os líderes dos produtos e os gerentes dos projetos, com seus respectivos suplentes, previstos no Programa de Desenvolvimento Fazendário do Distrito Federal - PRODEFAZ, no âmbito do Programa de Apoio à Gestão e Integração dos Fiscos no Brasil - PROFISCO-DF, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nominados, como líderes dos produtos e gerentes dos projetos, respectivamente, com seus referidos suplentes, previstos no Programa de Desenvolvimento Fazendário do Distrito Federal - PRODEFAZ, no âmbito do Programa de Apoio à Gestão e Integração dos Fiscos no Brasil - PROFISCO-DF:

I - Produto 1.1 - Modelo de Governança Institucional Implementado – Líder: Anna Cristina Cypriano de Oliveira Miguel, matrícula: 125.648-3. Suplente: Priscila da Costa de Paula, matrícula: 280.162-0.

a) Projeto: Implementação de Metodologia de Escritório de Gestão de Processos de Negócios Estratégicos – Gerente: Filipe Ferreira de Oliveira, matrícula: 281.355-6; Suplente: Felipe Azevedo Gois, matrícula: 265.955-7.

b) Projeto: Aperfeiçoamento do Modelo de Gestão Institucional - Gerente: Anna Crisitna Cypriano de Oliveira Miguel, matrícula: 125.648-3; Suplente: Guilherme Torres dos Santos, matrícula: 163.297-3.

c) Projeto: Implementação da LGPD na SEEC – Gerente: Priscila da Costa de Paula, matrícula: 280.162-0. Suplente: Lawrence dos Santos Pinto, matrícula: 175.758-X.

II - Produto 1.2 - Modelo de Gestão de Pessoas Implementado – Líder: Grazielle Lima da Cunha Nogueira, matrícula: 284.362-5; Suplente: Márcia de Azevedo Duarte, matrícula: 137.025-1.

a) Projeto: Implantação do Modelo de Gestão de Pessoas por Competências – Gerente: Dilamar Aparecida da Costa Cardoso Dourado, matrícula: 174.846-7; Suplente: Rubens Oda, matrícula: 125.372-7.

b) Projeto: Implantação do Plano de Gestão do Conhecimento – Gerente: Daniela dos Santos Carneiro, matrícula: 158.504-5; Suplente: Mariana Silva Cavadas, matrícula: 284.789-2.

c) Projeto: Implantação do Programa de Qualidade de Vida na SEEC – Gerente: Márcia de Azevedo Duarte, matrícula: 137.025-1; Suplente: Carmem Fruhauf de Oliveira, matrícula: 285.535-6.

d) Projeto: Modelo de Correição Implementado na SEEC (SEFAZ/UC) – Gerente: Arnaldo Silva Filho, matrícula: 187.373-3; Suplente: Enivaldo Alves Feitosa, matrícula: 91.433-9.

e) Projeto: Programa de Bem-Estar, Saúde e Segurança do Trabalho do Servidor (BESST) – Gerente: Ana Paula Delgado Lima, matrícula: 214.367-4; Suplente: Nilson Campos, matrícula: 172.332-4.

III - Produto 1.3 - Modelo de Gestão de TI Implementado – Líder: Wisney Rafael Alves Oliveira, matrícula: 279.261-3; Suplente: Lenimar Ferreira de Lima, matrícula: 282.796-4.

a) Projeto: Planos de Governança e Gestão de TIC Implantado – Gerente: Adriana Christina Pinto Rodrigues, matrícula: 285.364-7; Suplente: Camila Rodrigues de Lima Boechat, matrícula: 285.453-8.

b) Projeto: Modernização e Ampliação do Ambiente Tecnológico – Gerente: Lenimar Ferreira de Lima, matrícula: 282.796-4; Suplente: Sílvia Renata de Sousa Siqueira Paiva, matrícula: 276.158-0.

c) Projeto: Melhoria do Processo de Desenvolvimento de Softwares e Relacionamento com as Áreas de Negócio – Gerente: Ivan Carlos de Oliveira, matrícula: 285.243-8; Suplente: Flávia Cáritys Mendonça Gondim do Nascimento, matrícula: 284.457-5.

d) Projeto: Desenvolvimento do Painel SEI-GDF – Gerente: Jader de Almeida Campos Netto, matrícula: 1.431.170-4; Suplente: Yuri Guimarães Barquete Batista, matrícula: 286.909-1.

e) Projeto: Modelo de Integração de Sistemas Estruturantes no SEI – Gerente: Ludmila Lustosa Guimarães Lopes, matrícula: 163.136-5; Suplente: Geraldo Araújo Bezerra, matrícula: 282.989-4.

f) Projeto: Desenvolvimento de Módulos SEI voltados para as necessidades do GDF – Gerente: Janaína Ferreira da Silva, matrícula: 1431.259-X; Suplente: Geraldo Araújo Bezerra, matrícula: 282.989-4.

IV - Produto 1.4 - Modelo de Planejamento e Gestão de Compras e Contratos da SEEC Implementado – Líder: Bruno Milhomem Carvalho Ventura, matrícula: 1430.738-3; Suplente: Bárbara Bomtempo Magaldi, matrícula: 279.944-8.

a) Projeto: Modelo de Planejamento e Gestão de Compras e Contratos da SEEC Implementado – Gerente: Bruno Milhomem Carvalho Ventura, matrícula: 1430.738-3; Suplente: Bárbara Bomtempo Magaldi, matrícula: 279.944-8.

V - Produto 1.5 - Modelo de Formação, Comunicação e Transparência com a Sociedade Implementado – Líder: Renata Karina Moura Moraes, matrícula: 175.488-2; Suplente: Nádia Pereira dos Santos, matrícula: 285.215-2.

a) Projeto: Implantação de Ferramentas de Comunicação Institucional da SEEC – Gerente: Renata Karina Moura Moraes, matrícula: 175.488-2; Suplente: Nádia Pereira dos Santos, matrícula: 285.215-2.

b) Projeto: Programa de Educação Fiscal do Distrito Federal - PEFDF – Gerente: Cicero Roberto de Melo, matrícula: 276.233-4; Suplente: Celeste Aparecida de Gusmão dos Reis, matrícula: 43.192-3.

c) Projeto: Novo Portal de Dados Abertos do DF – Gerente: Rejane Vaz de Abreu, matrícula: 042.775-6; Suplente: Jefferson Moura Paravidine, matrícula: 286.222-0.

d) Projeto: Espaços Institucionais de Participação Social fortalecidos, com ampliação do alcance dos canais de participação social – Gerente: Daniela Ribeiro Pacheco, matrícula: 286.105-4; Suplente: Maria Fernanda Cortes de Oliveira, matrícula: 279.468-3.

VI - Produto 2.1 - Modelo de Gestão de Política Tributária Implementado – Líder: Daniel Assad da Cunha, matrícula: 280.371-2; Suplente: Michaela de Oliveira Perdizes, matrícula: 280.606-1.

a) Projeto: Sistemática de avaliação das Políticas de Incentivo Fiscal – Gerente: Marco Antônio Lima Lincoln, matrícula: 46.341-8; Suplente: Michaela de Oliveira Perdizes, matrícula: 280.606-1.

b) Projeto: Sistema de Automação de Regime Especial - SARE – Líder: Henrique Paiva de Araújo, matrícula: 109.152-2; Suplente: Daniel Assad da Cunha, matrícula: 280.371-2.

VII - Produto 2.2 - Sistema de Simplificação Tributária Implementado – Líder: Giovanna da Cruz Botelho, matrícula: 280.333-X; Suplente: Demóstenes Rios da Costa, matrícula: 109.035-6.

a) Projeto: Melhoria dos Documentos Eletrônicos e EFD – Gerente: Ricardo Telles Kalume, matrícula: 280.398-4; Suplente: Amanda Tavares de Goes, matrícula: 280.370-4.

b) Projeto: Melhoria na Gestão do Cadastro Fiscal e de Pessoas – Gerente: Thiago Cunha de Moraes, matrícula: 280.498-0; Suplente: Yasmyn Petini Bonfim, matrícula: 280.427-1.

c) Projeto: Modernização do Programa Nota Legal – Gerente: Alan de Gois dos Santos, matrícula: 280.459-X; Suplente: Ítalo Martins Rocha, matrícula: 280.602-9.

VIII - Produto 2.3 - Modelo de Fiscalização Implementado – Líder: Eduardo Lopes Franco, matrícula: 110.830-1; Suplente: Hermógenes Lourival Costa Boccanera, matrícula: 280.407-7.

a) Projeto: Sistemática de Planejamento das Ações de Fiscalização – Gerente: Josué Almeida do Nascimento, matrícula: 280.898-6; Suplente: Mônica Petitinga de Miranda Longo, matrícula: 109.187-5.

b) Projeto: Sistemática de Fiscalização de Trânsito de Mercadorias – Gerente: Hermógenes Lourival Costa Boccanera, matrícula: 280.407-7; Suplente: Rubens Magalhães Costa, matrícula: 284.699-3.

c) Projeto: Investigação de Fraudes Estruturadas Implementada – Gerente: Gunther Siqueira Lemos Gomes, matrícula: 109.476-9; Suplente: André Luiz Aguiar Dupin, matrícula: 110.544-2.

d) Projeto: Desenvolvimento do Programa de Conformidade Tributária – Gerente: Aloísio Alves Bie, matrícula: 124.385-3; Suplente: Tiago Assis Mendes Ferreira, matrícula: 280.482-4.

e) Projeto: Integração ao Portal Único do Comércio Exterior para Pagamento de Impostos Relacionados à Importação e Exportação – Gerente: Davi Benevides Pinto, matrícula: 280.343-8; Suplente: David Argolo de Carvalho, matrícula: 280.431-X.

IX - Produto 2.4 - Sistema de Gestão do Contencioso Administrativo Implementado – Líder: Leo dos Santos Cardoso Filho, matrícula: 110.186-2; Suplente: Cláudio Albergaria Martins, matrícula: 280.639-8.

a) Projeto: Modernização e Aprimoramento do Sistema de Gestão do Contencioso Administrativo Fiscal da 1ª Instância - SGEJUC – Gerente: Cláudio Albergaria Martins, matrícula: 280.639-8; Suplente: Daniel dos Santos Veiga, matrícula: 280.462-X.

b) Projeto: Modernização e Aprimoramento do Sistema de Gestão do Contencioso Administrativo Fiscal da 2ª Instância - SISTARF – Gerente: Leo dos Santos Cardoso Filho, matrícula: 110.186-2; Suplente: Renata Mendonça Bosque, matrícula: 109.083-6.

c) Projeto: Integração e Automação da Cobrança de Débitos Oriundos da 1ª e 2ª Instância – Gerente: Marcello dos Santos Leite Vieira, matrícula: 109.081-X; Suplente: Leila Mayara Tavora de Brito, matrícula: 280.522-7.

X - Produto 2.5 - Modelo de Gestão de Serviços ao Contribuinte Implantado – Líder: Gustavo Shimoda Cupertino, matrícula: 108.967-6; Suplente: Thyago Almeida da Silva Baptista, matrícula: 280.901-X.

a) Projeto: Prestação de Serviços de Inclusão de Devedores em Cadastro Nacional de Inadimplentes e Restrição Creditícia – Gerente: Marcello dos Santos Leite Vieira, matrícula: 109.081-X; Suplente: Lea Kuwayama, matrícula: 109.037-2.

b) Projeto: Modernização da Plataforma de Suporte Inteligente para o SISLANCA – Gerente: Marcello dos Santos Leite Vieira, matrícula: 109.081-X. Suplente: Jocelio de Oliveira Silva, matrícula: 92.318-4.

c) Projeto: Evolução do APP Economia/DF – Gerente: Marcello dos Santos Leite Vieira, matrícula: 109.081-X; Suplente: Lea Kuwayama, matrícula: 109.037-2.

d) Projeto: Modernização e Automação da Análise de Documentação para Pedidos de Compensação de Débitos Tributários com Precatórios – Gerente: Marcello dos Santos Leite Vieira, matrícula: 109.081-X; Suplente: Anderson Carrijo Carvalho, matrícula: 115.005-7.

e) Projeto: Implementação do Modelo de Gestão de Serviços ao Contribuinte – Gerente: Gustavo Shimoda Cupertino, matrícula: 108.967-6; Suplente: Thyago Almeida da Silva Baptista, matrícula: 280.901-X.

f) Projeto: Solução para Avaliação dos Serviços Públicos Fazendários pela População – Gerente: Jefferson Moura Paravidine, matrícula: 286.222-0; Suplente: Daniela Ribeiro Pacheco, matrícula: 286.105-4.

XI - Produto 3.1 – Modelo de Planejamento e Execução Orçamentária Implementado – Líder: Rafael Duarte de Paula Silva, matrícula 272.467-7; Suplente: Danilo Costa Macedo, matrícula: 271.964-9.

a) Projeto: Sistemática de Avaliação de Políticas Públicas Implementada – Gerente: Marco Aurélio Teixeira, matrícula: 43.625-9; Suplente: João Carvalho Leal, matrícula: 272.088-4.

b) Projeto: Modelos de Elaboração de Orçamento e Acompanhamento da Execução Orçamentária – Gerente: Daniel Ayer Gomes Madrid, matrícula: 263.531-3; Suplente: Leonardo Wilson de Pinho Martins, matrícula: 272.003-5.

c) Projeto: Modelo de Gestão de Investimentos – Gerente: Maria Raquel de Almeida Zeferino, matrícula: 96.973-7; Suplente: Wallefer Riches Marques da Costa, matrícula 285.849-8.

d) Projeto: Modelo de Análise de Riscos Fiscais – Gerente: Luiz Paulo de Carvalho Moraes, matrícula: 272.541-X; Suplente: Thiago Gomes Valle Nery, matrícula: 271.925-8.

XII - Produto 3.2 – Sistema de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil Implantado – Líder: Daniel da Silva Mello, matrícula: 190.483-3; Suplente: Alisson Lira da Rocha, matrícula: 190.047-1.

a) Projeto: Implementação do Sistema de 3ª geração para Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do DF – Gerente: Alisson Lira da Rocha, matrícula: 190.047-1; : 190.483-3; Suplente: Daniel da Silva Mello, matrícula.

b) Projeto: Modernização do Sistema Geral de Patrimônio - SISGEPAT – Gerente: Erasmo Silva, matrícula: 188.939-7; Suplente: Valéria Aparecida Pais, matrícula: 271.990-8.

XIII - Produto 3.3 – Modelo de Gestão de Custos e Gasto Público Implantado – Líder: Cleide Aparecida Rocha Nogueira, matrícula: 275.020-1; Suplente: Alisson Lira da Rocha, matrícula: 190.047-1.

a) Projeto: Modelo de Gestão de Custos e Gasto Público Implantado – Gerente: Cleide Aparecida Rocha Nogueira, matrícula: 275.020-1; Suplente: Alisson Lira da Rocha, matrícula: 190.047-1.

XIV - Produto 3.4 – Sistema informatizado de Gestão de Pessoas e Produção da Folha de Pagamento implementado – Líder: Marcus Vinícius de Araújo Lima, matrícula: 172.735-4; Suplente: Bárbara Bianca Romão da Silva, matrícula: 125.622-X.

a) Projeto: Sistema informatizado de Gestão de Pessoas e Produção da Folha de Pagamento implementado – Gerente: Marcus Vinícius de Araújo Lima, matrícula: 172.735-4; Suplente: Bárbara Bianca Romão da Silva, matrícula: 125.622-X.

XV - Produto 3.5 - Modelo de Eficiência Energética em Edificações Públicas da SEEC Implementado – Líder: Elias da Silva Justo, matrícula: 281.871-X; Suplente: Maria Carolina Cronemberger Chaves, matrícula: 283.531-2;

a) Projeto: Implantação do Modelo de Eficiência Energética em Edificações Públicas da SEEC – Gerente: Elias da Silva Justo, matrícula: 281.871-X; Suplente: Maria Carolina Cronemberger Chaves, matrícula: 283.531-2;

b) Projeto: Implantação da Frota Sustentável na SEEC – Gerente: Vanderly Caiana de Caldas, matrícula: 175.783-0; Suplente: Daniel Figueirôa Bretas, matrícula: 174.564-6.

Art. 2º Ficam os líderes dos produtos e os gerentes dos projetos habilitados a interagir interna e externamente nos órgãos e unidades envolvidos nos assuntos relacionados aos produtos e/ou projetos a que foram designados, para o seu bom desenvolvimento.

Art. 3º A Unidade de Coordenação do Programa - UCP, instituída pela Portaria Nº 76, de 30 de janeiro de 2025, será responsável pelas atividades de coordenação e execução do Programa de Desenvolvimento Fazendário (PRODEFAP), no âmbito do Programa de Apoio à Gestão e Integração dos Fiscos do Brasil - PROFISCO II;

Art. 4º As atribuições dos líderes dos produtos e os gerentes dos projetos são estabelecidas pelo Regulamento Operacional do Programa - ROP, do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, adotado pelo Distrito Federal através do Decreto Nº 43.344, de 19 de maio de 2022. As atribuições são elencadas no item 4.3.7 do referido regulamento. Compete aos líderes dos produtos e os gerentes dos projetos:

I - Ser o elo entre as áreas técnicas e a UCP na execução das atividades sob a sua responsabilidade, segundo produto e subprodutos previstos no Matriz de Resultados;II - Estabelecer o planejamento da internalização dos bens, obras, serviços e produtos técnicos diretamente vinculados a sua área;III - Elaborar os termos de referência, especificações técnicas, critérios técnicos de julgamento, orçamentos estimados, necessários para iniciar o processo de contratação dos produtos previstos no Projeto;IV - Apoiar a UCP na preparação das Manifestações de Interesse, das Solicitações de Propostas – SDP, dos editais dos processos de contratação e aquisição do Projeto;V - Compor a comissão técnica para a análise das propostas das empresas ofertantes;VI - Avaliar o formato e informações técnicas constantes dos relatórios de serviços e produtos apresentados pelas empresas consultoras e fornecedores, mediante entrega de parecer ao Coordenador Técnico para aceite do produto;VII - Emitir o Termo de Aceite dos bens, obras, serviços e produtos técnicos recebidos para análise da coordenação técnica e aceite final dos mesmos;VIII - Estabelecer, em conjunto com a UCP, as diretrizes de manutenção e operação dos bens, obras, serviços e produtos técnicos recebidos;IX - Fornecer, ao Assessor de Monitoramento e Avaliação, as informações necessárias para o monitoramento dos produtos e subprodutos e alcance dos resultados relacionados, insumos dos relatórios de supervisão do Projeto.

Art. 5º As aquisições custeadas com recursos de investimentos dos programas de fomento do Banco Interamericano de Investimento - BID executadas pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, nos termos do Contrato de Empréstimo nº 5684/OC-BR (BR-L1592), deverão ser precedidas de juízo de elegibilidade exercido pela Unidade de Coordenação de Programas do Distrito Federal - UCP/DF.

Parágrafo Único. O juízo de elegibilidade se circunscreve à confirmação de que a despesa a ser contratada está de acordo com as regras dos programas executados pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, bem como se a modalidade de contratação é cabível e se os valores e escopo correspondem aos que foram aprovados previamente, cabendo às demais instâncias regulares de gestão e ordenação de despesas as outras conferências necessárias.

Art. 6º Os gerentes/líderes substitutos respondem pelos gerentes/líderes titulares em seus impedimentos legais.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR